



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 1 de 56

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.798**, de 8 de agosto de 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em situação de calamidade pública ou de emergência.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em situação de calamidade pública ou de emergência.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a prestar auxílio a municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em situação de calamidade pública ou de emergência, em razão dos desastres e danos resultantes dos eventos climáticos ocorridos a partir do final do mês de abril de 2024, de forma a viabilizar e ordenar ações conjuntas visando à proteção da vida humana, à preservação do patrimônio e do meio ambiente, dentre outras ações de parceria e cooperação.

Parágrafo único - O auxílio de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á mediante a cessão temporária de caminhão(ões), veículo(s), máquina(s) e outro(s) equipamento(s) de propriedade do Município ou a ele cedidos, de motorista(s) e operador(es), para integrar equipe organizada pelo Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná ou pela Defesa Civil, de acordo com necessidades e demandas específicas, durante o período necessário ao restabelecimento da normalidade da situação que originou a solicitação de auxílio e cooperação.

**Art. 3º** - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a custear as despesas com diárias e eventuais horas-extras de servidores e combustível do(s) veículo(s) e máquina(s) para o deslocamento até o local da prestação dos serviços e posterior retorno a Toledo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**THIAGO LOCATELLI DO AMARAL**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 1.242**, de 8 de agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 2 de 56

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.568,49 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2119	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	368,49
	SUBTOTAL	368,49
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2132	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
	SUBTOTAL	8.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.568,49</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2120	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	368,49
	SUBTOTAL	368,49
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 3 de 56

04.122.0002.2132	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
	SUBTOTAL	8.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.568,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 466**, de 8 de agosto de 2024

Designa Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 1.176/2024-SMED, de 7 de agosto de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designadas Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, a contar de **9 de agosto de 2024**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:  
I - Jucelia Petry dos Santos, 20 horas (período matutino); e  
II - Marcia Rosendo Miranda, 20 horas (período vespertino).

**Art. 2º** - Fica revogado, a contar de **9 de agosto de 2024**, o inciso XXVII do artigo 1º da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2024, que designou **Marcia Rosendo Miranda** para a função de Coordenadora Pedagógica, 40 horas, do estabelecimento de ensino a que se refere o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 4 de 56

### PORTARIA SRH Nº 4508, de 7 de agosto de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 054/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, nos Jogos Paradesportivos do Paraná – PARAJAPS, que acontecerá no período de 23 a 25 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER	TÉCNICO DESPORTIVO I (designada Diretora de Paradesporto, Esportes da Natureza e no Interior)	DIRIGENTE DELEGAÇÃO DA	881.212.919-68	837781	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00
2 FRANZ MENEGASSO	TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Diretor de Infraestrutura e Categorias de Base)	AUXILIAR DELEGAÇÃO DE	038.810.829-05	746851	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00
3 MARCIA FRANCIELE SPIES	TÉCNICO DESPORTIVO I	AUXILIAR DELEGAÇÃO DE	039.898.029-25	866221	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 5 de 56

4	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Departamento de Lazer e Recreação)	AUXILIAR TÉCNICO	092.514.979-90	881481	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00
5	FABIA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO I	AUXILIAR DELEGAÇÃO DE	154.141.668-62	893151	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00
6	ODAIR JOSE FATH	MOTORISTA I	MOTORISTA	029.349.239-59	895671	Saída: 23/08/2024, às 5h Retorno: 25/08/2024, às 22h	2	700,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 6 de 56

### PORTARIA SRH Nº 4509, de 8 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por empregado(a) público(a) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 00502/2024-DVS, do Departamento de Vigilância em Saúde, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por empregado(a) público(a) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 00502/2024-DVS, do Departamento de Vigilância em Saúde, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Gabriella Conceição Pedroso, como Presidente;
- II – Cristian Diego Carpenedo;
- III – Sonia Teresinha Pessi Morante.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 7 de 56

### PORTARIA SRH Nº 4510, de 8 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 221/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 221/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Loide Favaro Alves, como Presidente;
- II – Adenilsa Eva Batista;
- III – Eliane Janida de Souza Claudino.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 8 de 56

### PORTARIA SRH Nº 4511, de 8 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando possível conduta irregular constatada pela Secretaria de Recursos Humanos, por meio de análise de documentação,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções, considerando possível conduta irregular constatada pela Secretaria de Recursos Humanos, por meio de análise de documentação, que passa a constituir peça informativa deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Janiele Sodre Bueno, como Presidente;
- II – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;
- III – Vanessa Fabiana da Silva.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 9 de 56

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 61/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 08 de agosto de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 01/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MARIANE APARECIDA ANTONIO	ENFERMEIRO T8 - ESF I:	01/2020	APTO
EMERSON DIEGO MAIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
LUANA PEREIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 10 de 56

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº ° 85/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2024, cujo objeto é: Aquisição de Lixeiras Ecológicas 100L e em Contêineres PEAD 1000L, em atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo. Considerando o Ofício nº 320/2024 SMMA, no qual solicita a supressão de lote. Fica cancelado o lote 01 para a adequação de descritivo de produto constante no Pregão Eletrônico nº 85/2024. Lote 1, Código 66279, Produto/Serviço Lixeira Ecológica produzida em Polipropileno e PVC. O contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de agosto de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de agosto de 2024. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 13 de agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 8 de agosto de 2024. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº ° 95/2024

**OBJETO:** Contratação de Banda Musical, especializada em Festivais de Música, para oferecer um espetáculo de qualidade, abrangendo gêneros musicais tradicionais do sul brasileiro, para o 3º Festival Farroupilha de Toledo - Fesfat entre os dias 18 a 20 de setembro de 2024, organizado pela Secretaria da Cultura. **DATA DE ABERTURA:** 26 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.429,79 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br).

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PORTARIA SMAD Nº 019/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 019/2024, para apurar infrações aos itens 7, 7.2, 7.4, 11, 11.1, 13, 13.1 e 13.1.2 do anexo TERMO DE REFERÊNCIA do edital **Pregão Eletrônico nº 155/2023** e Cláusula IV do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula XIV do referido instrumento contratual, bem como dispositivos legais da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar LEANDRO KEHL – matrícula nº 794041, WESLEY CÉSAR CALLEGARI – matrícula nº 722401 e MARIANA SHIRAKURA – matrícula nº 767281, para, sob a presidência do primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editais praticadas pela empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 8 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente  
**THIAGO LOCATELLI DO AMARAL**  
Secretário Designado da Administração  
Portaria nº 450/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 11 de 56

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	144,00	101,40	14.601,60
LOTE: 002 - Lote 002	1	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. FUNREBOM		UN	1,00	14.601,60	14.601,60
TOTAL								29.203,20

Leia-se:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	144,00	55,97	8.060,08
LOTE: 002 - Lote 002	1	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. FUNREBOM		UN	1,00	14.601,60	14.601,60
TOTAL								22.661,68

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 29.203,20 (vinte e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 22.661,68 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). 1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3/07/2024, ficando certo o fim do referido prazo em 2 de agosto de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 11 de outubro de 2024. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024.

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa G R DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lote 68 - item 01 (Tomate - padrão Ceasa), passando de R\$ 2,29 para R\$ 5,59; Lote 218 - item 01 (Maçã gala, média - padrão Ceasa), passando de R\$ 3,47 para R\$ 8,17;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 12 de 56

Lote 598 - item 01 (Carne bovina, moída, de primeira, resfriada), passando de R\$ 20,99 para R\$ 27,19; A contar do dia 17/04/2024 - data do protocolo, ressalvado os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 16 de maio de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa R. B. SANTIAGO MERCADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lote 15 - item 01 (Batata inglesa - padrão Ceasa), passando de R\$ 1,87 para R\$ 4,47; Lote 17 - item 01 (Beterraba - padrão Ceasa), passando de R\$ 1,77 para R\$ 5,92; Lote 25 - item 01 (Cebola - padrão Ceasa), passando de R\$ 2,54 para R\$ 6,34; Lote 27 - item 01 (Chuchu - padrão Ceasa), passando de R\$ 2,99 para R\$ 6,49; Lote 216 - item 01 (Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g), passando de R\$ 1,74 para R\$ 3,59; Lote 280 - item 01 (Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação), passando de R\$ 1,99 para R\$ 4,74; A contar do dia 11/04/2024 - data do protocolo, ressalvado os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 16 de maio de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descarrapatação e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colméias (vespa e abelha) a serem realizados nos imóveis públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 480,24 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). Ata firmada em 18 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 7.793,84 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 883,83 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ALINE WOLF DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 2.737,66 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 1.295,78 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 1.656,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 13 de 56

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 102,00 (cento e dois reais). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

### CONTRATO Nº 0068/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, com fornecimento de enxoval com rastreabilidade por RFID, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Contrato firmado em 17 de julho de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 14 de 56

### EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	16,00	101,40	1.622,40
LOTE: 002 - Lote 002	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Fundo de Trânsito		UN	1,00	1.622,40	1.622,40
<b>TOTAL</b>							<b>3.244,80</b>

Leia-se:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	16,00	55,97	895,56
LOTE: 002 - Lote 002	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Fundo de Trânsito		UN	1,00	1.622,40	1.622,40
<b>TOTAL</b>							<b>2.517,96</b>

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 3.244,80 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.517,96 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). 1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 123/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula VI do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 356.598,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais). Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MIORANDO EVENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de agosto de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preço.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 15 de 56

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais). Termo aditivo firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2023.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de agosto de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Termo aditivo firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2023.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa GUINCHO BARBOSA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de setembro de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para o referido período é de R\$ 170.892,00 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais). Termo aditivo firmado em 01 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 (Trânsito).

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da marca/modelo dos veículos constantes no Lote 003, passando de RENAULT / DUSTER ZEN 1.6 FLEX para VW T-CROSS 200 TSI AT 1.0 4P. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 25 de janeiro de 2024, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração (02/2023 a 01/2024). Parágrafo primeiro – Em decorrência da aplicação do Reajuste, os valores unitários serão alterados conforme informações abaixo: LOTE 001 – passando o valor unitário mensal de R\$ 5.314,28 para R\$ 5.517,31; LOTE 002 – passando o valor unitário mensal de R\$ 5.909,52 para R\$ 6.135,30; LOTE 003 – passando o valor unitário mensal de R\$ 10.876,18 para R\$ 11.291,71. Parágrafo segundo – Este reajuste fundamenta-se na Cláusula VII do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 15 de maio de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 (Trânsito).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa MEGAPOSTES ESTRUTURAS PRE MOLDADOS LMTA. **OBJETO:** Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELLI ME. **OBJETO:** Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 239,22 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 361,99 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 16 de 56

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. OBJETO: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR CONTRATUAL: R\$ 470,30 (quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa M.A. BAGGIO E CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para o Fundo Municipal de Trânsito. VALOR CONTRATUAL: R\$ 218.557,28 (Duzentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 01 de julho de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 17 de 56

### EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/2023

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	48,00	101,40	4.867,20
LOTE: 002 - Lote 002	4	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Assistência Social		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
TOTAL								9.734,40

**Leia-se:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	48,00	55,97	2.686,69
LOTE: 002 - Lote 002	4	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Assistência Social		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
TOTAL								7.553,89

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 9.734,40 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 7.553,89 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 123/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 920/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	614,00	101,40	62.259,60
LOTE: 002 - Lote 002	2	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Meio Ambiente		UN	1,00	7.300,80	7.300,80
LOTE: 002 - Lote 002	3	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria		UN	1,00	6.084,00	6.084,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 18 de 56

		de Esportes							
LOTE: 002 - Lote 002	5	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Agronegócio	UN	1,00	17.846,40	17.846,40		
LOTE: 002 - Lote 002	6	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Segurança	UN	1,00	4.867,20	4.867,20		
LOTE: 002 - Lote 002	8	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Infraestrutura	UN	1,00	21.091,20	21.091,20		
LOTE: 002 - Lote 002	9	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria da Saúde	UN	1,00	12.000,00	12.000,00		
TOTAL								131.449,20	

### Leia-se:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209	Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.		H	614,00	55,97	34.367,30	
LOTE: 002 - Lote 002	2	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Meio Ambiente		UN	1,00	7.300,80	7.300,80	
LOTE: 002 - Lote 002	3	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Esportes		UN	1,00	6.084,00	6.084,00	
LOTE: 002 - Lote 002	5	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Agronegócio		UN	1,00	17.846,40	17.846,40	
LOTE: 002 - Lote 002	6	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Segurança		UN	1,00	4.867,20	4.867,20	
LOTE: 002 - Lote 002	8	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Infraestrutura		UN	1,00	21.091,20	21.091,20	
LOTE: 002 - Lote 002	9	63210	Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria da Saúde		UN	1,00	12.000,00	12.000,00	
TOTAL								103.556,90	

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 131.449,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 103.556,90 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). 1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 123/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 19 de 56

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 17 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula XI, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 08 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 09 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1382/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 19 de setembro de 2024, e o prazo de vigência finda em 22 de janeiro de 2025. Tudo com amparo legal art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidos R\$ 87.109,11 (oitenta e sete mil, cento e nove reais e onze centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 199 a 206 e planilha de fls. 201. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.489.792,15 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2023.

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0689/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BIRON SONORIZAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0690/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0692/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a DACO LOCAÇÕES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0693/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELISANE BEIERDORF. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0694/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 20 de 56

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0695/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MIORANDO EVENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0697/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a RONY ALVES DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1457/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1457/2023, de 8 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 215/2024 – SMMA, recepcionado através do eProcessos 11726. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 186/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0130/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0130/2024, de 23 de fevereiro de 2024, por parte da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (fls. 619-60), visando a alteração do servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira para a servidora Daliana Hisako Uemura Lima. Termo aditivo firmado em 17 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 142/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0306/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3/07/2024, ficando certo o fim do referido prazo em 2 de agosto de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 11 de outubro de 2024. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 029/2024.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1376/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 27 de julho de 2024, e o prazo de vigência finda em 24 de outubro de 2024. Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Ficam acrescidos R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 183 a 197 e planilha de fl. 187. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.057.308,09 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e nove centavos). Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0882/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 12.274,56 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 122/2023.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC de 3,697680%, ficam reajustados os valores unitários do Lote 01, passando o valor de 17,20 (dezessete reais e vinte



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 21 de 56

centavos) para R\$ 17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 16 de maio de 2024, nos moldes previstos na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 090/2023.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 02/07/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de agosto de 2024, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de agosto de 2024, tudo com amparo legal no artigo 6, inciso XVII e artigo 111 da Lei 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 26 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EPIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1002/2023, de 11 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Jennifer Thays Chagas Teixeira para o servidor Anderson de Luna Pereira. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 132/2019.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1022/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CITADIN IMOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 1022/2023, de 20 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Jennifer Thays Chagas Teixeira para o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 64/2023.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de titularidade do Contrato, a partir de 01/08/2024, em virtude da constituição de Sociedade de Propósito Específico em atendimento ao estabelecido no Item 13.3.11 do edital da licitação. A titularidade passa a ser da empresa VIACAO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.517/0001-99. Termo aditivo firmado em 1º de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1329/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACTCON TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR o valor atribuído ao item código 59831 através do Primeiro Termo Aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Educação por meio do Ofício nº 642/2024-SMED. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº 093/2022.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula VI do contrato. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0720/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/07/2024 a 25/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/09/2024 a 25/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 141/2022.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ENVIRONQUIP – ENGENHARIA DE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 9/07/2024, ficando certo o fim do referido prazo em 23 de agosto de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 22 de setembro de 2024. Tudo com amparo legal no art. 6, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 22 de 56

Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Termo aditivo firmado em 16 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Processo de inexigibilidade nº 003/2024.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0486/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/06/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 14 de outubro de 2024. Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 11/02/2025, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de preços nº 008/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0555/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BARBOSA, SILVA & CIA. LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 17/12/2024, contemplando o período de 22/07/2024 a 17/12/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/09/2024 a 17/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 093/2021.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o BIO ANÁLISES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 771/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - LABORATÓRIO BIO MAIS SAÚDE A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1331/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a IPAR TERCEIRIZACAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de agosto de 2024, e por consequência fica prorrogado o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 23 de 56

prazo de vigência até 24 de outubro de 2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula XIX do contrato. Termo aditivo firmado em 25 de julho de 2024, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 027/2023.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DW ELEVADORES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante o reajuste pela variação do INPC, no percentual de 3,335650%, sendo o período de apuração 06/2023 a 05/2024, passando o valor unitário de R\$ 370,00 para R\$ 382,34 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a contar de 16 de maio de 2024, nos moldes previstos na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 26 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 18/08/2024 a 18/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 18/10/2024 a 18/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 99.386,28 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2022.

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS NEOLAB LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023.

### QUARTO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0117/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR - UNIDADE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo ALTERAR o Item 1.1 do contrato nº 117/2024, em conformidade com o solicitado através do Protocolo 31831/2024, de 28 de junho de 2024, bem como Ofício nº 17/2024/AGT. Parágrafo Primeiro: Em face da alteração supracitada o Item 1.1 passa a vigorar as seguintes alterações: Onde se lê:

SENAC				
Curso	CH	Vagas	Período	R\$ Total
Business Intelligence com Microsoft Power BI - Básico	15	20	01/07 a 05/07	R\$ 4.200,00

Leia-se:

SENAC				
Curso	CH	Vagas	Período	R\$ Total
Business Intelligence com Microsoft Power BI - Básico	15	20	15/07 a 19/07	R\$ 4.200,00

Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024.

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0553/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. N. TRANSPORTES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 17/12/2024, contemplando o período de 22/07/2024 a 17/12/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/09/2024 a 17/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 093/2021.

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0561/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a V CASTRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/09/2024 a 03/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 66.216,60 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 24 de 56

reajuste previsto na Cláusula III, parágrafo primeiro do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que será aferida após a divulgação dos índices correspondentes, que se dará em agosto de 2024. Termo aditivo firmado em 19 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frotas ao presente contrato, conforme a seguir: Lote 001 - Item 03 - Secretaria da Administração, frotas a serem incluídas: Renault Oroch Pro, frota 1050, placa SFH1D49, chassi 93Y9SR8V6RJ731996, valor da inclusão R\$ 416,00; Renault Oroch Pro, frota 1049, placa SFH1D50, chassi 93Y9SR8V6RJ731986, valor da inclusão R\$ 416,00; Renault Oroch Pro, frota 1051, placa SFH1D47, chassi 93Y9SR8V6RJ731987, valor da inclusão R\$ 416,00; Toyota Corolla XEI, frota 1047, placa AXS3320, chassi 9BRBD48E8E2638568, valor da inclusão R\$ 361,89; Toyota Corolla XEI, frota 1048, placa AXS3321, chassi 9BRBD48EXE2638667, valor da inclusão R\$ 361,89; Citroen C3 Live Plus, frota 1054, placa SFM1E75, chassi 935CEFC2CRB549175, valor da inclusão R\$ 419,21; Citroen C3 Live Plus, frota 1053, placa SFM1E78, chassi 935CEFC2CRB549174, valor da inclusão R\$ 419,21; Peugeot Partner Rapid, frota 1052, placa SF11B21, chassi 9362651XAR9241700, valor da inclusão R\$ 607,73. Tudo com amparo legal no artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0454/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante reajuste pela variação do INPC, no percentual de 3,697680%, a contar de julho de 2024, gerando um acréscimo de R\$ 75.835,96 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 2.090.364,86 (dois milhões, noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2024, oriundo do processo de Concorrência nº 005/2020.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSARO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante o reajuste pela variação do INPC, no percentual de 3,697680%, sendo o período de apuração 07/2023 a 06/2024, passando o valor unitário de R\$ 149,86 para R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a contar de julho de 2024, nos moldes previstos na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 77 (setenta e sete) dias, sendo 52 dias letivos, contemplando o período de 01/10/2024 a 17/12/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/12/2024 a 16/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais). Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 021/2020.

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0570/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 10 (dez) meses, contemplando o período de 05/08/2024 a 05/06/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 05/10/2024 a 05/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. . Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 050/2021.

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contemplando o período de 22/08/2024 a 21/09/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/10/2024 a 21/11/2024. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 46.736,64 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VI do contrato. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 031/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 25 de 56

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0570/2021, de 05 de agosto de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Vanessa Gesser Correa, para a servidora Tiely Miranda Pedroso, e de fiscal suplente do contrato, passando da servidora Denise Gomes Hoffmann, para a servidora Vanessa Gesser Correa. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021.

### 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BONS AMIGOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo das rotas: ROTA 87, passando de 113 para 134 km/ dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; ROTA 88, passando de 125 para 158 km/ dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; ROTA 89, passando de 163 para 217 km/ dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; Tudo com amparo legal nos Arts. 58, I, e 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

### 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0554/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2024 a 22/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/09/2024 a 22/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 093/2021.

### 17º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 760/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0760/2019, de 07 de outubro de 2019, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Vanessa Gesser Correa, para a servidora Tiely Miranda Pedroso, e de fiscal suplente do contrato, passando para a servidora Vanessa Gesser Correa. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 149/2019.

### DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0025/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 25/2020, de 3 de fevereiro de 2020, por parte da Administração, visando a alteração dos fiscais de contrato, para fiscal titular, passando do servidor César Aparecido de Assis – Técnico Desportivo I para o servidor Franz Menegasso – Técnico Desportivo I e para fiscal suplente passando da servidora Daniele Scheitt Burille – Assistente em Administração I para o servidor César Aparecido de Assis – Técnico Desportivo I. Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 281/2019.

### 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo das rotas: ROTA 64, passando de 200 para 271 km/ dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 65, passando de 95 para 104 km/ dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 66, passando de 119 para 139 km/ dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 95, passando de 110 para 170 km/ dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; Tudo com amparo legal nos Arts. 58, I, e 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0440/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, conforme disposto no item 1.1 da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 0440/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO: A contar da assinatura do presente termo de cancelamento, o Município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em virtude de fato superveniente que inviabilizou a execução da Ata, conforme exposto pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, através do Ofício nº 336/2024 – INFRA (fls. 147), alinhado ao termo de aceite da Contratada (fls. 150), bem como Decisão Administrativa de fls. 154-155. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0466/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 51.479.649 SILVIA REGINA DE MACEDO PIOVESAN DA SILVA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para aquisição de uniformes aos profissionais, camisetas para os profissionais participarem dos eventos a serem utilizadas nas atividades específicas promovidas pela Secretaria da Educação e camisetas, uniformes diversos e fantasias em geral para alunos e profissionais para participação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 26 de 56

de atividades, matéria curricular, programas, eventos e/ou campanhas realizadas pela Secretaria da Educação. VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.561,70 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Ata firmada em 20 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.763,61 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0478/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ECOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.893,49 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0479/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.709,08 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e nove reais e oito centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0488/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0490/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.771,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0492/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 138.966,72 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0493/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.678,46 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0495/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.176,40 (cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 27 de 56

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0496/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.A. BAGGIO E CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.613.493,43 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). Ata firmada em 01 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JGR EVENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e/ou janta) no Município de Toledo, a base de um dos pratos típicos da cidade, que é composto por Porco Assado no Rolete, para atendimento das demandas do gabinete do Prefeito, em ocasiões de eventos de recepções de diversas autoridades a convite do chefe do executivo pra participarem de reuniões, eventos e visitas técnicas organizadas pelo gabinete. VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.734,75 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ata firmada em 03 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CAT DOG ATACADO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.434,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0508/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.462,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0509/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.111,50 (um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0523/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARI ERICH GOHL - ME. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 660.521,66 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0524/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 28 de 56

CONTRATUAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0525/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0526/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 99.134,00 (noventa e nove mil e cento e trinta e quatro reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0527/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0528/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR CONTRATUAL: R\$ 791.500,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais). Ata firmada em 16 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.877,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0533/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.134,34 (Onze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0535/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BIANCA RICACHESKI RAUBER ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 93.815,60 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0536/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.391,40 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0537/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRINQUEUTIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.100,00 (Trinta e Nove Mil e Cem Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 29 de 56

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0538/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRUMO ESPORTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.279,61 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0539/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.078,60 (Vinte e Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0540/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.648,50 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0541/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0542/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.764,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0543/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 176.961,04 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0544/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0545/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KAKETHA PRESENTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.162,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0546/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KW INFORMATICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0547/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0548/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 30 de 56

com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.367,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0549/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.365,40 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0550/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 223.339,95 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0551/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.810,20 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0552/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.597,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0553/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.764,50 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0554/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VH FERNANDES ALVES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 232.500,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0556/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de curativos especiais, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Toledo/PR, atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e pelo Ambulatório de Feridas da Rede de Atenção Primária em Saúde (APS). VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.940,00 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Ata firmada em 22 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0557/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de curativos especiais, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Toledo/PR, atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e pelo Ambulatório de Feridas da Rede de Atenção Primária em Saúde (APS). VALOR CONTRATUAL: R\$ 88.395,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Ata firmada em 22 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0559/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de curativos especiais, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Toledo/PR, atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e pelo Ambulatório de Feridas da Rede de Atenção Primária em Saúde (APS). VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.555,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais). Ata firmada em 22 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 31 de 56

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0560/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de curativos especiais, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Toledo/PR, atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e pelo Ambulatório de Feridas da Rede de Atenção Primária em Saúde (APS). VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.732,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais). Ata firmada em 22 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ataduras de crepe. VALOR CONTRATUAL: R\$ 119.750,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Ata firmada em 30 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024.

### CONTRATO Nº 0518/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 117.264,00 (cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Contrato firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

### CONTRATO Nº 0519/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.948,30 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Contrato firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

### CONTRATO Nº 0520/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 232.071,00 (duzentos e trinta e dois mil e setenta e um reais). Contrato firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

### CONTRATO Nº 0521/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 369.595,80 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

### CONTRATO Nº 0531/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, com fornecimento de enxoval com rastreabilidade por RFID, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.036.960,00 (Três Milhões, Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Contrato firmado em 17 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2024.

### CONTRATO Nº 0563/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WEBNETS SOLUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Ouvidoria Digital, serviços de instalação e manutenção do sistema, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação, para utilização da Prefeitura do Município de Toledo-PR, e ainda, acolher todas as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.992,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Contrato firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2024.

### CONTRATO Nº 0568/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 32 de 56

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de renovação e ativação de licenças de uso de software Antivírus corporativo F-secure/With-secure, e contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de renovação de solução de Filtragem de conteúdo de e-mail (Antispam) HSC MailInspector, bem como suporte técnico, implantação e repasse técnico para o Município de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 558.552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). Contrato firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2024.

#### CONTRATO Nº 0569/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de parques infantis, bem como transporte de tais materiais, tendo como destino o Parque Urbano Frei Alceu Richetti, localizado na Rua São Paulo, 660-782, Jardim Porto Alegre, em Toledo/PR. De acordo com a deliberação nº 80/2022 do CEDCA/PR, a implementação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência dispõe de 3 (três) brinquedos adaptados para crianças cadeirantes, estes sendo 1 (um) carrossel, 1 (uma) gangorra e 1 (um) balanço frontal triplo. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Contrato firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2024.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 47/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 24 de junho de 2024.

#### **CAST**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

**PARTES:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. **VALOR:** R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

**PARTES:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. **VALOR:** R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 33 de 56

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATO Nº 23, de 8 de agosto de 2024

Autoriza afastamento do Servidor Fabiano Scuzziato para realização de pós-graduação stricto sensu - Mestrado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a solicitação do servidor para afastamento para realização de pós-graduação stricto sensu - Mestrado, conforme processo administrativo sob protocolo nº 1341, de 27 de julho de 2024;

considerando o inc. I do art. 102 e art. 208, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

considerando, que compete à Mesa a decisão final sobre os pedidos de afastamento para participação de cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme define o art. 11, do Ato nº 42, de 23 de outubro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do servidor Fabiano Scuzziato para realização de curso de pós-graduação stricto sensu - *Mestrado em Direito, Inovação e Regulações*, no Centro Universitário Univel, assegurando-lhe os direitos e vantagens a que faria jus como se em efetivo exercício estivesse.

§ 1º - O afastamento que se refere o caput deste artigo dar-se-á de forma parcial, nas datas de realização das aulas do curso dispostas no calendário acadêmico da entidade.

§ 2º - Os afastamentos para participação em eventos obrigatórios, apresentação de trabalhos e demais eventos necessários a realização do curso que se refere o caput deste artigo deverão ser informadas a Diretoria-Geral.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de agosto de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA  
00749504951  
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

VALTENCIR  
LAMEU DE  
BRITTO:019872  
01906

Assinado de forma  
digital por VALTENCIR  
LAMEU DE  
BRITTO:01987201906  
Dados: 2024.08.08  
15:51:12 -03'00'

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALDOMIRO NUNES FERREIRA  
DATA  
08/08/2024  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE  
GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

GENIVALDO JESUS  
Segundo-Secretário





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 35 de 56



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 161, de 8 de agosto de 2024

Concede férias à servidora Adaiane Nascimento Fantinel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pelas Portaria nº 144, de 3 de julho de 2024, saldo remanescente, já remunerado, de 8 dias de férias à servidora Adaiane Nascimento Fantinel, cargo de Assistente Legislativo, com fruição no período de 9 a 16 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de agosto de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado eletronicamente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA, 00749504951  
DN: C=BR, OU=Paraná, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF  
AT, OU=SIG ONLINE RFB HC, OU=SIG ONLINE  
SUA, OU=Recursos, CN=14695517000157  
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA 00749504951  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: sua instalação de assinatura aqui  
Data: 2024.08.08 16:42:21 -0300  
Formato: Reader-friendly: 111.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 36 de 56



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 162, de 9 de agosto de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2024, de autoria do Vereador Dudu Barbosa, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III - Genivaldo Jesus, Bloco União por Toledo;
- IV - Professor Oseias, Partido Progressista;
- V - Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O vereador Beto Scain, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de agosto de 2024.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA (00749504951)  
DN: CN=EDIMILSON, OU=Secretaria  
da Câmara Municipal de Toledo, OU=PR  
v3, OU=SAR ONLINE S.U., OU=Presencial,  
OU=485951700157, OU=EDIMILSON,  
OU=BARBOSA, OU=00749504951

Hash: 52-5da-9-ad8f-d8e2-8c200f-  
Localização: sua localização de assinatura

Data: 2024.08.09 08:48:22:00

Fórmula: PPK - PPK - PPK - PPK - PPK



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 37 de 56



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 163, de 9 de agosto de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 22, de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 22, de 2024, de autoria da Mesa Executiva, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Claudio Gasolina, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- II - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III - Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- IV - Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;
- V - Professor Oseias, Partido Progressista.

§ 1º - O vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de agosto de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951  
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA (00749504951)  
Título: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ -  
Resolução nº 22, de 2024 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 2024  
Assinado em: 09/08/2024 10:10:10  
URL: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
EDIMILSON DIAS  
BARBOSA (00749504951)

Em atendimento ao procedimento de assinatura eletrônica  
Data: 2024.08.09 08:49:10-0300  
CPF: 00749504951

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 38 de 56

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Aquisição de mudas de plantas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 20/08/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 20/08/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 08 de agosto de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 39 de 56

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 28, de 07 de AGOSTO de 2024.

**Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo-PR referente ao 2º trimestre de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de agosto de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.
- II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;
- III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao 2º trimestre de 2024 (abril, maio e junho), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Data: 08/08/2024 11:32:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 07 de agosto de 2024.

**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Vice-Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 40 de 56



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 29, de 07 de AGOSTO de 2024.

#### Substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 05 de junho de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 24/2024 do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas, datado de 24 de julho de 2024, no qual consta solicitação de alteração de representante da referida entidade no CMAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** – A Resolução nº 21, de 08 de maio de 2024, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

#### **IX - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:**

....

- b) Titular: Vanessa Daiana Galdino Sanches (Ledi Maas)  
Suplente: Renate Neumann Schewe Cardoso (Aldeia Betesda)

...”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CLARA SCHNEIDER  
Data: 08/08/2024 11:33:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Vice-Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 30, de 07 de AGOSTO de 2024.

#### **Delibera pela recomposição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de agosto de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 21, de 08 de maio de 2024, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026;

Considerando a Resolução nº 29, de 07 de agosto de 2024, que homologou a substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas no CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2024-2026, como segue:

#### **I – Comissão Técnica**

**Presidente:** Camila Taiara Perachi

Adelia Rodrigues De Souza

Ana Clara Schneider

Fernanda Querois De Moraes

Franciele De Souza

Janice Aparecida Alves

Jaqueline Nadir Da Silva de Souza

Karine Zachow

Renate Neumann Schewe Cardoso

Solange Silva Dos Santos Fidelis

#### **II – Comissão de Fiscalização**

**Presidente:** Cíntia Regina Brun

Ademilson Luiz Do Nascimento

Adriel José De Quadros

Cíntia Regina Brun

Edmara De Souza



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 42 de 56



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Erik Teixeira  
Marino Hellmann  
Paola De Medeiros Souza  
Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro  
Veronica Mareth  
Wellington Cassio Barbosa Da Silveira  
Alexsandro Aparecido Sunahara  
Esther Luiza De Souza Lemos

### III – Comissão de Orçamento

**Presidente:** Geonice Martins Fedel

Alexsandro Aparecido Sunahara  
Amir Kanitz  
Esther Luiza De Souza Lemos  
Vanessa Daiana Galdino Sanches  
Keila Daniela Mariano  
Rosiany Favareto

### IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

**Presidente:** Lauana Weschenfelder Voss

Adenilsa Eva Batista  
Bruna Dos Santos Paulo  
Daiane Cristina Camargo Ferreira  
Florinda Aparecida De Oliveira

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 26, de 05 de junho de 2024 do CMAS.

Toledo, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Data: 08/08/2024 11:34:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLARA SCHNEIDER**

Vice-Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 31, de 07 de AGOSTO de 2024.

#### **Delibera pela atualização na composição da Mesa Diretora do CMAS – gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de agosto de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 21, de 08 de maio de 2024 que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2024-2026;

Considerando a Resolução nº 29 de 07 de agosto de 2024 que aprovou a substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, Gestão 2024-2026;

Considerando a Resolução nº 30 de 07 de agosto de 2024 que aprovou a atualização na composição e Presidência das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2024-2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a atualização na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2024-2026, como segue:

- **Presidente:** Rosiany Favareto;
- **Vice-Presidente:** Ana Clara Schneider;
- **Presidente Da Comissão Técnica:** Camila Taiara Perachi
- **Presidente Da Comissão De Fiscalização:** Cíntia Regina Brun
- **Presidente Da Comissão De Orçamento:** Geonice Martins Fedel
- **Presidente Da Comissão De Acompanhamento Das Deliberações Da Conferência Municipal De Assistência Social:** Lauana Weschenfelder Voss.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução Nº 27, de 05 de junho de 2024 do CMAS.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CLARA SCHNEIDER  
Data: 08/08/2024 11:30:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 07 de agosto de 2024

**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Vice-Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 44 de 56

Página 1 de 2



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira), às 9h:00, no auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

#### Pautas:

1. **Apreciação e aprovação Atas 01 e 02 de 2024;**
2. **Apresentação e avaliação de relatório para definir o destino dos objetos presentes no espaço do auditório no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer;**
3. **Assuntos Gerais.**

Toledo, 06 de agosto de 2024.

**Leandro de Araújo Crestani.**

Presidente Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo  
CMPCT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 45 de 56

Página 2 de 2

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 28416/2024 - Convocação reunião 13.08.pdf  
Data: 08/08/2024 08:21:56

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 08/08/2024 08:41:14.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI em 08/08/2024 09:40:15.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 2172fe61-8f22-44ad-9dfc-f75b96bd851f

Inserido por Delize Fabiane Kaefer Salomon em: 08/08/2024 08:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 08/08/2024 08:41:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI em 08/08/2024 09:40:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2172fe61-8f22-44ad-9dfc-f75b96bd851f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 46 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratini 2206 Centro, Toledo Pr, CEP 85901-010, fone: (45) 3277-3134, e (45) 99926-5911, inscrita no CNPJ sob nº 09.635.431/0001-07, neste ato representada por seu responsável legal Eder Lopes Marques, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 8.418.801-8 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 049.480.169-77, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 006/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 054/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 12/07/2024, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESSELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**EDER LOPES MARQUES**  
FISIO CENTRO TOLEDO L.T.D.A.ME



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 47 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa: **INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A.**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Panambi, 272, Jardim La Salle, Toledo Pr, CEP 85902-640, fone: (45) 3055-2020 e (45) 9.9900-2015 e (45) 9.9913-1315, inscrita no CNPJ sob nº 17.663.994/0001-29, neste ato representada por seu responsável legal **Marcos Eduardo Christmann**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.783.781-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 047.816.309-60, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 002/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 050/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2024, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 08 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**MARCOS EDUARDO CHRISTMANN**  
INSTITUTO A.G.I.S



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 48 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA:** **JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência 2564, Toledo Pr, CEP 85902-080, fone: (45) 3378-5982 e (45) 99926-0090, inscrita no CNPJ sob nº 34.144.788/0001-21, neste ato representada por seu responsável legal Junior Cesar de Carli, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.862.386-5 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 007.575.819-94, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 003/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 051/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2024, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESSELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**JUNIOR CESAR DE CARLI**  
JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 49 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa RANCHO TERAPIAS LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: RANCHO TERAPIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Machado 763, sala 01, Toledo Pr, CEP 85905-300, fone: (45) 98819-7890, inscrita no CNPJ sob nº 15.047.159/0001-39, neste ato representada por sua responsável legal Marly Aparecida de Lima, **brasileira**, portador(a) da cédula de identidade nº 3.365.632-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 058.912.978-33, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 007/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 055/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2023, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**MARLY APARECIDA DE LIMA**  
RANCHO TERAPIAS L.T.D.A



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 50 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA:** **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1594, Toledo Pr, CEP 85900-005, fone: (45) 3277-0705 e (45) 99129-9928, inscrita no CNPJ sob nº 00.576.233/0001-37, neste ato representada por seu responsável legal Jefferson Jovelino Amaral dos Santos, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 22.179.336-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 164.483.438-30, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 004/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 052/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2024, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS**  
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 51 de 56



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **S&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: S&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont 2526, Toledo Pr, CEP 85900-010, fone: (45) 3055-4450, inscrita no CNPJ sob nº 35.577.767/0001-62, neste ato representada por seu responsável legal Wilso Roberto Silveira da Silva, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 6.529.884-8 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 310.870.940-20, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 005/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 053/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2024, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do Índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**WILSO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA**  
S&S SERVIÇOS MÉDICOS L.T.D.A



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 52 de 56

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO



MEDICINA PREVENTIVA	
ACUPUNTURA	
Ana Karen Silveiro	Bioclin (45) 3055-4450
Wilson Roberto Silveira	Bioclin (45) 3055-4450
Amanda Cristina Johann	Reab Plus (45) 3277-0705
Edineia Mariza Sierota	Instituto Alena (45) 9.9926-5911
Marly Aparecida de Lima	Rancho Terapias (45) 9.8819-7890
MICROFISIOTERAPIA	
Fabiane do Nascimento	Reab Plus (45) 3277-0705
Patricia Finger Bouffleuer	Instituto Alena (45) 9.9926-5911
OSTEOPATIA	
Marcos Eduardo Christmann	Instituto Agis (45) 3055-2020
Junior Cesar de Carli	Junior C. D.C. Osteopatia (45) 9.9926-0090
Jefferson Jovelino Amaral	Reab Plus (45) 3277-0705
Eder Lopes Marques	Instituto Alena (45) 9.9926-5911

Obs: As sessões são liberadas dentro de um período de 1 Ano (12 Meses).

### TABELA DE VALORES

Descrição	Valor/Sessão	Cast (50%)	Benef. (50%)
Acupuntura por inserção de agulhas	R\$ 108,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Microfisioterapia	R\$ 312,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
Osteopatia	R\$ 312,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00

### IMPORTANTE!

Conforme contrato da CAST com seus respectivos prestadores, existe número

máximo de sessões que são liberadas por período.

10 de Agosto de 2024.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

**Aprovar os critérios para o Edital de Chamamento Público para repasse de saldo remanescente do FMDCA, oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança - 2023”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **7 de agosto de 2024**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com Art. 260 lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os critérios para participação no Chamamento Público de repasse de recursos remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança 2023”;

**Art. 2º** - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe a Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

**a)** Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**b)** Que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;

**c)** Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de agosto de 2024;

**d)** Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**e)** O valor a ser repassado para as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada;

**f)** Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016 - CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento – 2 (duas) horas que corresponde a metade do valor per capita; 4 (quatro) horas que corresponde ao valor per capita; 8 (oito) horas que significa o valor per capita multiplicado por dois; e, 10 (dez) horas que significa o valor per capita multiplicado por dois e meio.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 7 de agosto de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 42, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

**Aprovar o Edital de Chamamento Público para repasse de saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **7 de agosto de 2024**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet:

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com Art. 260 lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a Resolução nº 30, de 18 de julho de 2024, que aprovada a possibilidade da abertura de novo chamamento público, caso haja saldo remanescente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para destinação de recursos oriundos da Campanha Legal 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Edital de Chamamento Público para repasse de saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, arrecadado através da destinação de Imposto de Renda, pela Campanha Legal 2023, ao FMDCA.

**Art. 2º** – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 7 de agosto de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 09 de agosto de 2024

Edição nº 4035

Página 56 de 56

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.